



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**  
**PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES – CAPIVARA**  
**ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA,**  
**REALIZADA EM 28/09/2020.**

**ATOS EXTRA OFICIAIS:**

INDICAÇÃO Nº 272

AUTORIA: VEREADOR PAULO DANONE

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE JUNTAMENTE COM A CENTRAL MUNICIPAL DE TRÂNSITO REALIZE UM ESTUDO TÉCNICO ACERCA DA VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA ESTRADA VELHA DO CALCÁRIO, DANDO ATENÇÃO ESPECIAL AO TRECHO ENTRE O KM 01 AO KM 07 (TRECHO ESTE REPLETO DE RESIDÊNCIAS).

FORAM APRESENTADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E LIDOS EM PLENÁRIO OS PROJETOS DE LEI NºS:

3.074, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA NO VALOR DE DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS PARA A SEMAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3.075, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA NO VALOR DE DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, DESTINADO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEMAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3.076, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS, DESTINADO A SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEMAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS A PROCURADORIA LEGISLATIVA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES.*

**ATOS OFICIAIS:**

**APROVADOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:**

-EMENDA MODIFICATIVA Nº 014, DA CPJR AO PROJETO DE LEI Nº 3.052/2020.

-PROJETO DE LEI Nº 3.052/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE PIMENTA BUENO (PMMUPB 2020 – 2030), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-PROJETO DE LEI Nº 3.056/2020, AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO TOBIAS**  
**VEREADOR PRESIDENTE**